



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.504, DE 08 DE MAIO DE 2014.

Permite o Uso de Bem Imóvel, localizado no Centro Social Urbano, pela Sociedade Paulista de Cães Pastores Alemães – Núcleo de Assis e dá outras providências.

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 122, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido à "**Sociedade Paulista de Cães Pastores Alemães – Núcleo de Assis**", o uso do bem imóvel compreendendo uma área de 3.200 m², localizada no Centro Social Urbano, neste Município, conforme desenho anexo, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo Único- A área citada no caput deste artigo, deverá ser utilizada pela Permissionária exclusivamente para adestramento e treinamento de cães para exposição e orientações à comunidade sobre cuidados e manejo com a Raça Pastor Alemão.

Art. 2º- Fica vedada à Permissionária a cessão a terceiros do bem público ora permissionado, a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.

Art. 3º- A presente permissão será outorgada a título precário e tem caráter gratuito e intransferível.

Art. 4º- A Permitente poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.

§ 1º- No caso de revogação desta permissão a Permissionária deverá restituir o bem público nas mesmas condições em que o recebeu, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.

§ 2º- A revogação desta permissão não importa em direito da Permissionária à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Município.

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

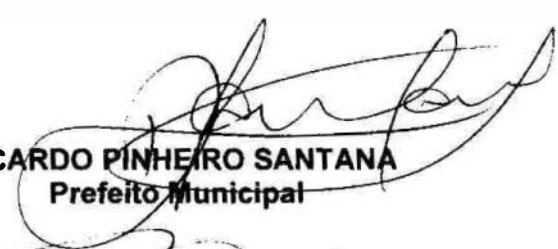
Decreto nº 6.504, de 08 de maio de 2014.

Art. 5º- A presente permissão de uso será formalizada mediante o respectivo termo.

Art. 6º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de maio de 2014.

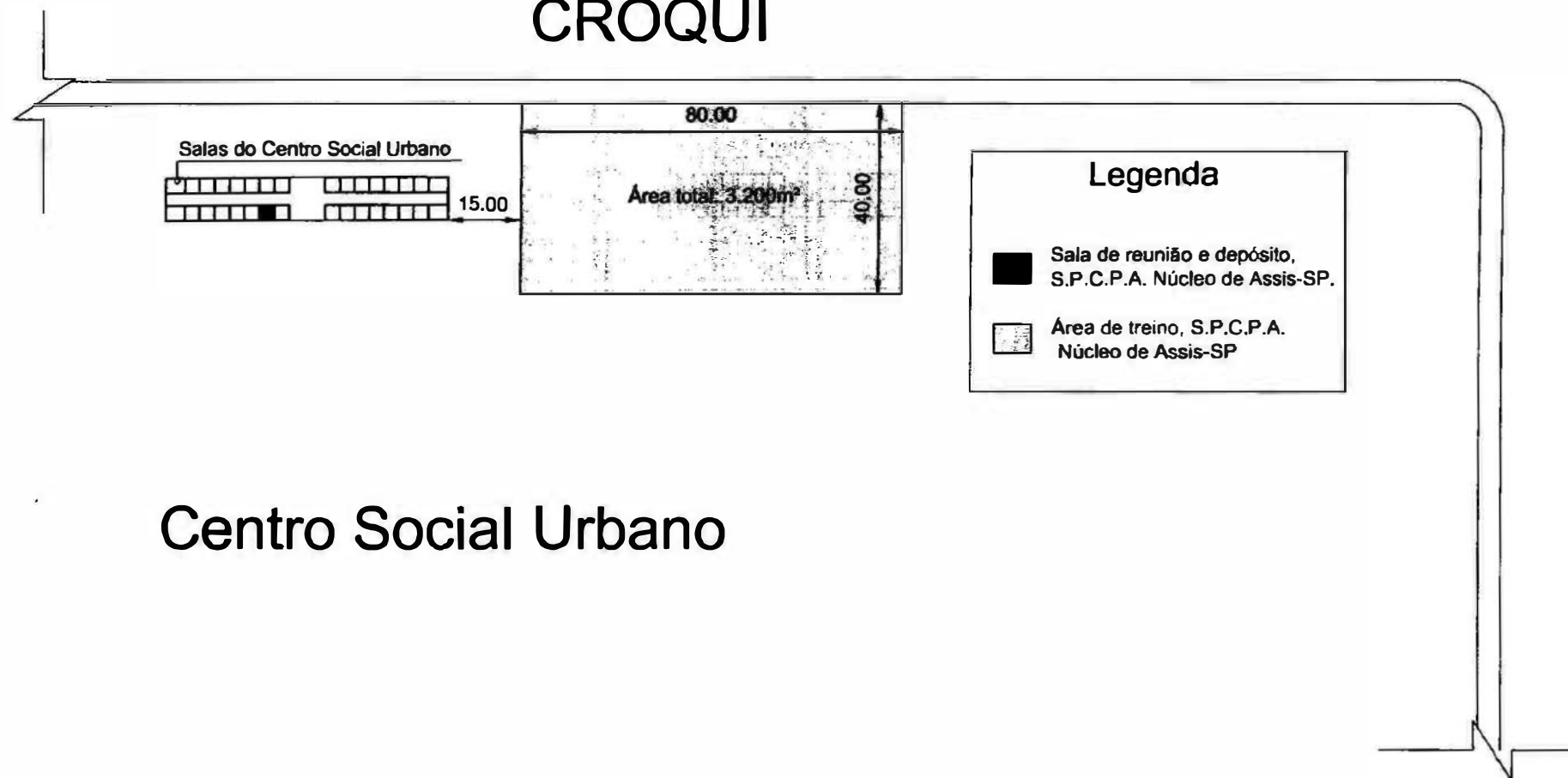


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 08 de maio de 2014.

CROQUI



Centro Social Urbano